



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

ERRATA DO EDITAL Nº 05, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Onde se lê:

1.3. Poderão se inscrever no PROSEL Graduação os candidatos que tenham participado de uma das edições do ENEM dos últimos três anos: 2022, 2021 ou 2020.

Leia-se:

1.3. Poderão se inscrever no PROSEL Graduação os candidatos que tenham participado de uma das edições do ENEM, dos anos de 2017 a 2022.

Onde se lê:

4.9. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou ensino equivalente, e ter em mãos os seguintes documentos (original e cópia):

- CPF próprio;
- Documento oficial de identificação com foto, podendo ser: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH - com foto), Carteira de Trabalho, Passaporte ou carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto.
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente.
- Boletim de Notas do ENEM de uma das edições dos anos de 2022, 2021 ou 2020.

Leia-se:

4.9. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou ensino equivalente, e ter em mãos os seguintes documentos (original e cópia):

- CPF próprio;
- Documento oficial de identificação com foto, podendo ser: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH - com foto), Carteira de Trabalho, Passaporte ou carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto.
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente.
- **Boletim de Notas do ENEM de uma das edições dos anos de 2017 a 2022.**

Onde se lê:

4.12. O candidato deverá informar no ato de sua inscrição as notas obtidas no ENEM de uma das edições dos anos de 2022, 2021 ou 2020, em cada área de conhecimento e na redação, exatamente como constam no Boletim de Notas do ENEM da edição escolhida, devendo ser comprovadas pelo respectivo boletim de notas apresentado.

Leia-se:

4.12. O candidato deverá informar no ato de sua inscrição as notas obtidas no ENEM de uma das edições dos anos de 2017 a 2022, em cada área de conhecimento e na redação, exatamente como constam no Boletim de Notas do ENEM da edição escolhida, devendo ser comprovadas pelo respectivo boletim de notas apresentado.

Onde se lê:

5.1. A seleção será realizada com base no desempenho dos candidatos no ENEM com base nas notas obtidas em cada área de conhecimento avaliada e na reação pelo exame nacional, na mesma edição, de um dos anos de 2022, 2021 ou 2020, comprovado por meio do Boletim de Notas do ENEM apresentado pelo candidato no ato de sua inscrição no processo seletivo.

Leia-se:

5.1. A seleção será realizada com base no desempenho dos candidatos no ENEM com base nas notas obtidas em cada área de conhecimento avaliada e na reação pelo exame nacional, na mesma edição, de um dos anos de 2017 a 2022, comprovado por meio do Boletim de Notas do ENEM apresentado pelo candidato no ato de sua inscrição no processo seletivo.